

MEMORANDO N° 103/2024 – SEMAS

TUCURUÍ, 31 DE MAIO DE 2024.

AO SR. PAULO SHERIDAN COSTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE TUCURUÍ – PA
M.D.: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ASSUNTO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Caro Sr,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, solicitar que seja efetuado o **PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** de contratação de empresa especializada na prestação de serviços na administração, gerenciamento, emissão distribuição e fornecimento de cartões bandeirados do tipo vale alimentação, dotados de chip de segurança e pagamento por aproximação, para atendimento do **PROGRAMA RENDA MAIS TUCURUÍ**, conforme Pregão Eletrônico SRP n° 8.2023-024 e contrato n°. **20230207**, no valor de **R\$ 12.000.000,00** (Doze milhões reais), por um período de **12 (Doze) meses**, da empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ **03.817.702/0001-50**, estabelecida na RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES, N° 839, CENTRO, RIO VERDE-GO, representada por **DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, portador do CPF **236.491.001-34**.

O aditivo se faz necessário em virtude da necessidade de manter a funcionalidade do PROGRAMA RENDA MAIS TUCURUÍ, e dessa forma atender as demandas desta secretaria e população carente e em situações de vulnerabilidade do município.

Informamos ainda a existência de saldo para cobertura financeira, no qual os recursos para atender aos objetivos do presente Instrumento de Contrato, serão provenientes de fontes da Administração Pública Municipal – Fundo Municipal de Assistência Social, sob a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0650 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.122.1010 2.108 - MANTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.48.00 – OUTROS AUX. FINAN. A PESSOAS FÍSICAS

Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

Sem mais para o momento, desde já agradecemos a atenção dispensada e aguardamos as providências.

Respeitosamente,

JAQUELINE DAMASCENO FRANKLIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORT. 174/2024-GP